

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | DEPENDENTE | PARENTESCO |
|-----------|----------------------------|--|-----------------------------------|-------------------|
| 152/18 | Julio Cesar Guimarães | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Clébia Maria Beserra Guimarães | Cônjuge |
| 455/18 | Luiz Sadoque de Lima Matos | Analista Judiciário - Área Judiciária | Rayanne Mesquita Lima | Cônjuge |